

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
DECRETO	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 033-GAB, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.	2
TERMO DE ADESÃO	3
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL	3

CHEFE DE GABINETE**DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 033-GAB, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO.".

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRAO, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação os imóveis a seguir descritos:

imóvel 01

Área:171 m²

Código Nacional de
Matrícula: 029637.2.0002767-45

Município: MONTES ALTOS-MA

Comarca: Montes Altos - MA

Localização do imóvel: Bairro Centro

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO:Um terreno situado a Rua Prof. Raimundo Milhomem, s/n.º, Centro, nesta cidade e comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com as seguintes dimensões: Frente com 7 (sete) metros, lateral direita com 24,50 (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) lateral esquerda com 24,50 (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), e fundo com 6,30 seis metros e trinta centímetros): bem assim os seguintes limites, pelo lado direito com terreno a Sra. Raimunda Pimentel, pelo lado esquerdo com terreno da Sr. Kelson Ribeiro Pereira, fundo com o terreno do Patrimonio Municipal e frente para a referida Rua s/n - Centro - Montes Altos/MA. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como registro anterior no Registro Geral de Imóveis de Montes Altos-MA, matrícula 120 de Titularidade do Município de Montes Altos-MA.

De Água e Esgotos e Recursos Hídricos, pelo lado esquerdo com terreno a Sra. Késia Ribeiro Pereira, fundo com o terreno do Patrimonio Municipal e frente para a referida Rua s/n. - Centro - Montes Altos/MA. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como registro anterior no Registro Geral de Imóveis de Montes Altos - MA, matrícula 120 de Titularidade do Município de Montes Altos - MA.

imóvel 02

Código Nacional de
Matrícula: 029637.2.0002768

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO:Um terreno situado na Rua Prof. Raimundo Milhomem, s/n, Centro, nesta cidade e Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com as seguintes dimensões: Frente com 7 (sete) metros, lateral direita com 24,50 (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) lateral esquerda com 24,50 (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), e fundo com 6,30 seis metros e trinta centímetros): bem assim os seguintes limites, pelo lado direito com terreno a Sra. Raimunda Pimentel, pelo lado esquerdo com terreno da Sr. Kelson Ribeiro Pereira, fundo com o terreno do Patrimonio Municipal e frente para a referida Rua s/n - Centro - Montes Altos/MA. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como registro anterior no Registro Geral de Imóveis de Montes Altos-MA, matrícula 120 de Titularidade do Município de Montes Altos-MA.

Art. 2º. O objetivo do presente Decreto de Desapropriação por “Utilidade Pública” é o Município expropriante utilizar a área para a implantação de prédio público.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária

prevista no orçamento do Município.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete
Código identificador: gjf8pl0pu20251203101259

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO MONTES ALTOS/MA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios

(CNP), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, CNPJ 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, CPF nº 436.369.693-15, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código

Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do **CONVÊNIO**.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do **ADERENTE**, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Montes Altos/MA, 03 de dezembro de 2025.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: alvtlziwlry20251203111257

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br